

**FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL:
a compreensão, a conquista e a vivência dos Direitos Humanos**

**FORMACIÓN DOCENTE PARA LA EDUCACIÓN PARA NIÑOS:
comprensión, conquista y experiencia de los Derechos Humanos**

Keides Batista Vicente

Doutora em Educação, PPGE/UFG (2019). Mestre em História Social pela Universidade Federal de Uberlândia (2006). Possui graduação em História - Licenciatura e Bacharelado, pela Universidade Federal de Goiás - Campus Avançado de Catalão - GO (2001), Graduação em Pedagogia, IFG - Campus Urutaí (2002). Realizou o Estágio Pós-doutoral em Educação PPGE/UFG (2024) em Paris. Atualmente é professora na Universidade Estadual de Goiás Câmpus Metropolitano, UnU de Inhumas. Na referida instituição atua também no Programa de Pós-graduação em Educação na linha Trabalho, Estado e Políticas Educacionais
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4053-6136>
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9181380986744349>
E-mail: keides.vicente@ueg.br

Lindalva Pessoni

Doutoranda em Educação PPGE/FE/UFG. Mestre em Educação UFG (2011). Especialista em Formação socioeconômica do Brasil pela UNIVERSO (2002). Especialista em Matemática e Linguagem para as séries iniciais do Ensino Fundamental pela FE/UFG (1997), Planejamento Educacional - UNIVERSO (1993). Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Goiás (1989,). Professora efetiva da UEG- Universidade Estadual de Goiás e professora aposentada da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Goiás. Membro da RIEC- Grupo de Pesquisa em Rede Internacional Investigando Escolas Criativas e Inovadoras. Membro do DIDAKTIKÉ - Grupo de Estudos e Pesquisa sem Didática e Questões Contemporâneas
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5520-6650>
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8331676592474890>
E-mail: lindalva.pessoni@ueg.br

Núria Lorenzo Ramírez

Doutora em Educação pela Universidade de Barcelona (UB). Pedagoga (UB) e Diploma em Biblioteconomia e Ciência da Informação pela Escola de Jordi Rubió i Balaguer. Profesora Titular de Universidad em el Departamento de Didáctica y Organización Educativa de la UB. Miembre del Instituto de Investigación Educativa de la UB y del Grupo de Investigación GREDI.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0094-3861>
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8416603457049696>
E-mail: nuria.lorenzo@ub.edu

Resumo

Este trabalho apresenta o projeto formativo proposto e desenvolvido no/pelo Estágio Supervisionado em Docência na Educação Infantil, do Curso de Pedagogia, da Universidade Estadual de Goiás, Unidade Acadêmica de Inhumas. O Estágio

Supervisionado tem como objetivo aproximar os(as) graduandos(as) do futuro campo profissional por meio de observações, registros, análises, relação entre teoria e prática e ações propositivas que reconfiguram os processos de ensino e de aprendizagem. Para além desse objetivo atribuído ao componente curricular, há emergência de outros saberes, fazeres, posturas, ações para a formação profissional, exigindo posicionamentos em defesa da vida em toda sua extensão. O trabalho ora apresentado, busca ampliar a formação dos futuros docentes na compreensão, conquista e vivências dos Direitos Humanos, na afirmação da cidadania plena como efetivação de uma sociedade democrática. A base que fundamenta essa proposta está ancorada em documentos como a Declaração dos Direitos humanos (1948), a Declaração dos Direitos das Crianças (1956), o Estatuto da Criança e Adolescente (1990), Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2009) e em pesquisadores que discutem educação em/para Direitos Humanos e formação de professores(as), como Pimenta e Monteiro *et al.* (2013), Sacavino (2009), Benevides (2007). Esta proposta de Estágio tem contribuído com uma formação reflexiva, sensível, ativa, senso de responsabilidade e consciência social que todos(as) têm o direito de viver com dignidade. Essa formação tem contemplado os(as) estagiários(as), as crianças e seus familiares, a equipe do campo de estágio e a comunidade universitária.

Palavras-chave: estágio supervisionado; formação docente; Direitos Humanos

Resumen

Este trabajo presenta el proyecto de formación propuesto y desarrollado en/por la Práctica Supervisada en Docencia en Educación Infantil, del Curso de Pedagogía, de la Universidad Estadual de Goiás, Unidad Académica Inhumas. La Práctica Supervisada tiene como objetivo acercar a los egresados al futuro campo profesional a través de observaciones, registros, análisis, la relación entre teoría y práctica y acciones propositivas que reconfiguren los procesos de enseñanza y aprendizaje. Además de este objetivo atribuido al componente curricular, surgen otros conocimientos, prácticas, actitudes, acciones para la formación profesional, que exigen posiciones en defensa de la vida en toda su extensión. El trabajo aquí presentado busca ampliar la formación de los futuros docentes en la comprensión, realización y vivencias de los Derechos Humanos, en la afirmación de la ciudadanía plena como realización de una sociedad democrática. La base de esta propuesta está anclada en documentos como la Declaración de los Derechos Humanos (1948), la Declaración de los Derechos del Niño (1956), el Estatuto de la Niñez y la Adolescencia (1990), el Plan Nacional de Educación en Derechos Humanos (2009) y en investigadores que discuten educación en/para los Derechos Humanos y formación docente, como Pimenta y Monteiro *et al.* (2013), Sacavino (2009), Benevides (2007). Esta propuesta de Prácticas ha contribuido a una formación reflexiva, sensible, activa, con sentido de responsabilidad y conciencia social de que toda persona tiene derecho a vivir dignamente. Esta formación ha incluido a los becarios, a los niños y sus familias, al equipo del campamento de prácticas y a la comunidad universitaria.

Palabras clave: pasantía supervisada; formación de docentes; Derechos Humanos

Introdução

O Estágio é um componente curricular obrigatório em todas as modalidades de cursos superiores: Tecnológico, Bacharelado e Licenciatura. Destaca-se o fato de ser esse período o tempo/espaço em que os estudantes mantêm contato com seu futuro campo

profissional. É o período no qual professores orientadores, estagiários, profissionais supervisores (profissionais de empresas, instituições educativas do campo da saúde, da informática, entre outras) partilham, cada qual, do lugar ocupado, conhecimentos, teorias, práticas, expõem desafios, apresentam competências, habilidades, expectativas, apontam limites, possibilidades em relação à profissão. São ideias, conceitos, práticas nem sempre convergentes, porquanto, na maioria das vezes, apresentam-se como contraditórias, porém, é nesse confronto que a possibilidade de outras ideias, concepções e práticas emerge.

Em relação ao estágio curricular das licenciaturas, a ser abordado neste texto, Lima (2011) elenca o movimento de aproximação de duas instituições de ensino: a universidade e a escola. Embora ambas as instituições lidem com a docência, cada uma tem diferentes valores, objetivos, modos de se organizarem, relações de poder, que, conjuntamente, expressam a chamada cultura escolar. No entanto, apesar dessas diferenças, o estágio curricular é um tempo/espço ímpar de estreitar a unidade entre teoria e prática e as relações entre academia, escola e sociedade.

Para Gomes (2009), o estágio configura-se enquanto acesso dos futuros professores e professoras à realidade educacional de um determinado sistema de ensino, que comporta contradições, valores, concepções, saberes. Nesse contexto situado e com múltiplas determinações, a relação entre teoria e prática, num movimento de trocas entre a universidade e a equipe da escola campo, faz sentido e pode produzir mudanças. “[...] Estamos referindo-nos à práxis, a capacidade de articular dialeticamente o saber teórico e o saber prático.” (Gomes, 2009, p. 75).

O estágio curricular, para efeito da qualidade do processo formativo, precisa estar estruturado a partir da unidade teoria e prática, ter primazia do rigor científico no trato do conhecimento da realidade educacional. À vista disso, o(a) professor(a) orientador(a) e os(as) estagiários(as) precisam estabelecer diálogo aberto e se portarem como parceiros das instituições campo de estágio, ou seja, toda observação e análise efetuadas devem partir do contexto do sistema educacional e da escola campo, inclusive das condições de trabalho dos professores. O estágio é um espaço/tempo imprescindível para firmar o compromisso social e profissional com os futuros docentes e, conseqüentemente, com a sociedade que necessita de projetos formativos os quais tenham a realidade como campo de investigação, de intervenção e de transformação.

[...] Nesse sentido, o estágio atividade curricular é atividade teórica de conhecimento, fundamentação, diálogo e intervenção na realidade, este sim objeto da práxis. Ou seja, é no trabalho docente do contexto da sala de aula, da escola, do sistema de ensino e da sociedade que a práxis se dá (Pimenta; Lima, 2005/2006, p. 14).

É certo que toda proposta pedagógica é essencialmente política, pois, ao escolher determinados elementos e excluir outros revela a intencionalidade do tipo de sujeito que se deseja formar e para qual sociedade. Na atual sociedade capitalista, em que os preceitos neoliberais conduzem o sistema político, econômico, social e até educacional do país, a formação é utilizada para a reprodução do sistema a fim de legitimar o *status quo*; o objetivo é preservar a estratificação social, convencer tratar-se de algo natural, em uma sociedade, uns terem mais direitos que outros.

Esse posicionamento na manutenção das desigualdades sociais¹, a injustiça social, os privilégios de uns em detrimento de muitos, encontra resistência por parte de grupos, de movimentos, além do respaldo de leis, acordos, declarações, nacionais e internacionais, que buscam abolir barreiras para a efetivação de direitos iguais e dignidade a todo ser humano. Um desses documentos é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia da Organização das Nações Unidas, em 1948.

Apesar de 76 anos de existência, há uma constante tensão entre aqueles que defendem os Direitos Humanos e contestam suas constantes violações na sociedade brasileira e os que ignoram sua importância para a construção de uma sociedade democrática e de paz. Em virtude desse cenário e a urgência de sua reconfiguração, o momento “[...] desafia-nos a promover uma educação que contribua com a compreensão, a conquista e a vivência desses Direitos no nosso meio” (Candau *et al.*, 2013, p. 33), tornado, assim, quiçá, uma prática.

Essa Declaração, tanto quanto outras, como a Declaração dos Direitos das Crianças (1959), não são de conhecimento da maioria das pessoas ou são mal compreendidas, geralmente de forma distorcida; a Declaração dos Direitos Humanos é, muitas vezes, entendida como a defesa de pessoas que cometem crimes; já a Declaração dos Direitos das Crianças, por vezes, é interpretada como sendo um documento que dá total liberdade

¹[1] De acordo com o Relatório do Observatório Brasileiro das Desigualdades (2023) “os 0,01% mais ricos do Brasil possuem uma riqueza acumulada, e líquida de R\$151 milhões em média. Os 10% mais ricos obtinham, em 2022, um rendimento médio mensal *per capita* 14,4 vezes maior do que os 40% mais pobres. Ao mesmo tempo, cerca de 7,6 milhões de brasileiros vivem com uma renda domiciliar per capita mensal menor do que R\$150.”

FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: a compreensão, a conquista e a vivência dos Direitos Humanos

para que (as crianças) façam o que querem. Mediante o desconhecimento ou as interpretações equivocadas, o movimento proposto por esta pesquisa é apresentar, discutir, problematizar e colocar as pessoas cientes de seus direitos, além da necessidade de engrossar a fila daqueles que lutam para sua efetivação.

Este trabalho, portanto, apresenta o projeto formativo proposto e desenvolvido no/pelo Estágio Supervisionado em Docência na Educação Infantil, do Curso de Pedagogia, da Universidade Estadual de Goiás, Unidade Acadêmica de Inhumas. A conclusão a que se chegou é que a Educação em e para os Direitos Humanos não é uma escolha, mas um dever; esse entendimento impõe, aos respectivos Professores (as) Orientadores (as) de Estágio - e todos os outros professores- a “[...] promoção e criação de uma cultura informada pelos direitos que contribua para afirmação da cidadania e dos processos democráticos em todas as dimensões da vida das pessoas e das sociedades” (Candau *et al.*, 2013, p. 33).

Este posicionamento se pauta no compromisso social que a Universidade tem com a (re)construção de uma outra sociedade, diferente da existente hoje, marcada por violações graves dos Direitos Humanos e da destruição do meio ambiente, que comprometem a vida de milhões de brasileiros(as), entre eles(as), as crianças. O problema que move tal Proposta de Estágio tem como base as provocações elencadas por Pimenta e Lima (2004/2005), e, assim, a partir das autoras, busca-se responder: O que significa ser profissional da educação? Que profissional se quer formar? Quais as contribuições para a formação docente o Estágio Supervisionado pode proporcionar aos futuros profissionais haja vista a construção de uma sociedade mais humana? Que dimensão o Estágio, nas licenciaturas, pode alcançar na compreensão das estruturas de poder e de dominação em sociedades em que se ignoram os Direitos Humanos e o compromisso com o destino da Mãe Terra? Como o Estágio pode contribuir com a formação de docentes para o exercício da qualidade social dos processos de ensino e de aprendizagem? É possível trabalhar com a temática dos Direitos Humanos já na primeira infância?

Para responder a esses questionamentos, a pesquisa estrutura-se da seguinte maneira: inicialmente, uma introdução que situa o Estágio Supervisionado, sua importância, sua função e o projeto norteado pela formação, em e para os Direitos Humanos, destinada aos futuros professores; para compreender essa abordagem da formação em Direitos Humanos, destinou-se um item para contextualizar o atual movimento sobre o Direitos Humanos na América Latina e no Caribe; o item seguinte

discute o Estágio Supervisionado e os princípios orientadores pela/para justiça social como forma de defender os Direitos Humanos, que não trata de uma escolha, todavia de uma obrigação dos professores formadores de outros professores; o quarto item traz o processo e os projetos desenvolvidos no/pelo Estágio Supervisionado em Docência na Educação Infantil, do Curso de Pedagogia, da Universidade Estadual de Goiás, Unidade Universitária de Inhumas, em 2022 e 2023, com base nos fundamentos e nos princípios dos Direitos Humanos; como considerações finais, as autoras apontam que a proposta tem contribuído com uma formação reflexiva, sensível, ativa, senso de responsabilidade e consciência social que todos(as) têm o direito de viver com dignidade; essa abordagem tem contemplado os(as) estagiários(as), as crianças e os seus familiares, a equipe do campo de estágio e a comunidade universitária.

Para começo de conversa: os Direitos Humanos e o atual movimento na América Latina e no Caribe

A proposta teórica aqui apresentada baseia-se em movimentos plurais e diversificados no continente americano, calcada assim nas especificidades políticas e históricas dos diversos contextos locais e em diferentes autores que pesquisam e elaboram teoricamente Educação em e para os Direitos Humanos.

Segundo Sacavino (2009), a participação de três instituições é fundamental para a motivação, a formação e a promoção da educação em e para os direitos humanos, isso desde as décadas de 1980 até os dias atuais. A primeira instituição é a Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura), através das Recomendações sobre a educação para a compreensão, a cooperação e a paz internacionais e a educação relativa aos Direitos Humanos e as liberdades fundamentais, aprovada em 1971, o documento é considerado, pela autora, como uma fonte legitimadora em contextos políticos e sociais, além de referencial e marco teórico na construção de uma educação em e para os Direitos Humanos.

Na sequência, denominada IIDH-Costa Rica (Instituto Interamericano de Direitos Humanos), é caracterizada por Sacavino (2009) como uma instituição internacional e de caráter acadêmico, fundada em 1980 por um convênio entre a Corte Interamericana de Direitos Humanos e a República da Costa Rica. A instituição realiza atividades de ensino e de pesquisa com enfoque interdisciplinar e com ênfase nas necessidades e problemáticas do continente. É responsável pela formação científica de intelectuais e de militantes dos

direitos humanos, oferecendo cursos de forma ininterrupta desde o ano de 1983, segundo acrescenta a autora.

A terceira instituição citada por Sacavino (2009) é o Ceaal (Conselho de Educação de Adultos da América Latina). Fundada no ano de 1982, no México, objetivou afirmar os processos democráticos nas sociedades e, assim, promover a conquista da paz e dos direitos humanos.

Outro fator importante para o desenvolvimento de uma Educação em Direitos Humanos é o processo de redemocratização visualizado por várias nações localizadas na América Latina após longos períodos de ditaduras de caráter militar. Isso, no que refere à capacidade de exercício da cidadania, representado na possibilidade de escolha de seus governantes através do voto popular e na possibilidade do diálogo e de manifestações de grupos sociais e populares em pautas de direitos.

No cenário da América Latina, após a década de 1980, é possível perceber, por um lado, uma Educação em Direitos Humanos alicerçada na educação popular e nas suas intenções de construir um projeto histórico com compromisso com mudanças estruturais. Por outro, no entanto, a penetração do neoliberalismo traz os governos democráticos como espaço de atuação, figuradas com a “[...] implementação sistemática e, em geral, agressiva de políticas de corte monetarista, e com o apoio e aval dos organismos financeiros internacionais” (Candau, 2008, p. 77).

O Estágio Supervisionado e os princípios orientadores pela/para justiça social: defender os Direitos Humanos não é uma escolha, mas sim uma obrigação!

A incursão teórica e metodológica, na perspectiva da educação em Direitos Humanos vinculada ao Estágio Supervisionado, admite novas compreensões sobre a relação com a formação de professores, a atuação deles e através da problematização e dos debates de conceitos, sendo possível viabilizar mudanças de paradigmas. Sob esse viés, como afirma Sacavino (2009, p. 98) A educação em direitos humanos é indispensável para o desenvolvimento dos direitos humanos”, pois “[...] não é um adendo pedagógico, mas um componente genuíno dos direitos humanos; hoje a educação em direitos humanos constitui um dos direitos humanos”.

Posto isso, compreende-se que, aos professores em formação, ao acessarem teoricamente os conceitos de Educação em e para os Direitos Humanos, é permitido, em um primeiro momento, compreenderem a noção de direitos e, assim, compreenderem-se

como sujeitos de direitos. A compreensão de si permite um compromisso com o outro, na luta pela garantia de acesso de todos aos direitos, mostrando-se a educação enquanto um dos espaços não apenas para compreender a violação, mas igualmente viabilizá-lo.

Desse modo, compreende-se que os contextos sociais e educacionais devem ser considerados para a efetivação de uma Educação em Direitos Humanos, que, para Sacavino (2009, p. 98), está assentada em um tripé: “[...] conhecer e defender seus direitos; respeitar a igualdade de direitos dos outros; e estar tão comprometido quanto possível com a defesa da educação em direitos humanos dos outros”

Nesse escopo, a autora Maria Victoria Benevides (2007) acrescenta que uma educação em direitos humanos tem como característica ser permanente, buscando assim atingir a emoção e ser o compromisso com a mudança social:

A Educação em Direitos Humanos parte de três pontos: primeiro, é uma educação de natureza permanente, continuada e global. Segundo, está voltada para a mudança cultural. Terceiro, é uma educação em valores, para atingir corações e mentes e não apenas instrução, ou seja, não se trata de mera transmissão de conhecimentos. Deve abranger, igualmente, educadores e educandos. (p. 346)

Desse modo, o processo educativo perpassa uma cultura de respeito à dignidade humana, o que pode ser possível através da promoção e, principalmente, da vivência dos valores caros à sociedade, como liberdade, justiça, igualdade, solidariedade, cooperação, tolerância e de paz, consoante Benevides (2007). A formação para a educação que promova os Direitos Humanos deve ser leve e seguir algumas premissas apontadas por Benevides (2007).

Em primeiro lugar, o aprendizado deve estar ligado à vivência do valor da igualdade em dignidade e direitos para todos e deve propiciar o desenvolvimento de sentimentos e atitudes de cooperação e solidariedade. Ao mesmo tempo, a educação para a tolerância se impõe como um valor ativo vinculado à solidariedade e não apenas a tolerância passiva da mera aceitação do outro, com o qual pode-se não estar solitário. Em seguida, o aprendizado deve levar ao desenvolvimento da capacidade de se perceber as consequências pessoais e sociais de cada escolha. Ou seja, deve levar ao senso de responsabilidade. (p. 346-347)

A formação do cidadão a partir das orientações da educação em Direitos Humanos tem como objetivo a criticidade, a participação, responsabilidade e o comprometimento com a mudança de práticas e condições da sociedade que violam ou negam os direitos humanos. Assim é possível a formação de personalidades autônomas intelectualmente e afetiva, se compreenderem como sujeitos de deveres e de direitos, com capacidade para

julgar e escolher, tomarem decisões e serem responsáveis e prontos para buscarem e exigirem que os direitos individuais e os coletivos sejam respeitados e cumpridos.

Para Benevides (2007), o espaço à educação em e para os Direitos Humanos é plural. Na educação informal, dá-se por meio da atuação dos movimentos sociais e populares, em organizações não governamentais, nos sindicatos, partidos, associações, espaços religiosos, meios artísticos e comunicação de massa. No que refere à educação formal, deve ser realizada no sistema de ensino privado, mas principalmente no público, desde a escola primária até a universidade, devendo contar com o apoio e a parceria dos órgãos oficiais ligados não somente à cultura, mas também à justiça e à promoção da cidadania.

A escola pública é o *locus* privilegiado para se promover a educação em Direitos Humanos, segundo Benevides (2007, p. 347), pois “[...] por sua própria abertura, tende a promover um espírito mais igualitário, na medida em que os alunos, normalmente separados por barreiras de origem social, aí convivem”. É no cotidiano proporcionado pela escola pública que as diferenças tendem a se evidenciar, e, desse modo, a vivência da igualdade, da compreensão sobre a tolerância e da solidariedade impõe-se como compreensão e atuação.

O Estágio Supervisionado em Docência na Educação Infantil- UEG- UnU Inhumas: desconstruir ideias enviesadas sobre Direitos Humanos e propor o inédito viável

O contexto no qual se desenvolve esta pesquisa é a Universidade Estadual de Goiás- UnU Inhumas. A UEG é uma instituição recém-criada, com apenas 25 anos. Apesar de ser uma das Universidade mais novas do país, conta com 8 Campus e 33 Unidades. Com a sede localizada na cidade de Anápolis, está presente em 39 localidades do estado, sendo considerada multicampi. Nesse contexto, oferta cursos de graduação, presenciais, a distância, em rede e em rede semipresencial, além de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

De acordo com dados de 2023, a UEG possui, aproximadamente, 13 mil alunos matriculados. Desses, 12.250 na modalidade presencial e 774 na modalidade a distância. Desse total, a maioria (63%) é formada por mulheres, e o maior número de alunos matriculados está nas licenciaturas. Dos matriculados nos cursos de graduação, 7.343 são cotistas e 1.059 recebem bolsas. Os dados mostram, ainda, o fator inclusivo da UEG, ou

melhor, 78% dos alunos matriculados possuem renda familiar de até três salários-mínimos (UEG, 2023/2024).

Em relação à Unidade Universitária de Inhumas - Campus Metropolitano, essa oferta 3 cursos de graduação, todos na modalidade presencial, sendo 2 de licenciatura (Letras e Pedagogia) e um curso de bacharelado em Psicologia, além de contar com um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação desde 2020. De acordo com dados de 2023, foram ofertadas 520 vagas neste ano de 2024, e o número de alunos matriculados totalizou 447.

A pesquisa, ora apresentada, corresponde ao trabalho articulado e desenvolvido no Estágio Supervisionado em Docência na Educação Infantil desenvolvido nos 5º e 6º períodos, do Curso de Pedagogia, da UnU Inhumas; esse é um, dentre os 35 cursos de Pedagogia ofertados pela UEG, em 35 cidades, havendo 17 presenciais e 18 em EaD. O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se, prioritariamente, à formação de profissionais para atuarem nos espaços onde ocorre a Educação Infantil e nas escolas dos anos iniciais do Ensino Fundamental I e outros espaços que requerem a formação pedagógica.

O Curso de Pedagogia, a partir de 2021, passou a ter uma Matriz Curricular unificada, bem como o Projeto Pedagógico do Curso - PPC (UEG,2021). Tal documento define, a partir de fundamentos e princípios democráticos, éticos e de justiça social, o perfil do egresso do curso. A perspectiva formativa tenciona ao:

[...] desenvolvimento da consciência crítica e a capacidade individual e coletiva de assumir a docência com responsabilidade ética e política, para a qual é imprescindível a formação teórica, rigorosa e crítica, com vistas à transformação da realidade social, à superação dos processos de exploração e dominação e à construção da democracia e da ética (PPC, 2021, p.17).

O PPC (2021) também firma “Compromisso com a paz, a promoção e defesa dos direitos humanos, a inclusão social, a preservação do meio ambiente, em especial do Cerrado, e a cidadania”.

A formação profissional do pedagogo deve incluir a promoção e defesa dos direitos humanos, bem como, a inclusão social e a preservação do meio ambiente. Nesse sentido, discutir essas temáticas deve fazer parte da formação do educador, não só nas discussões, mas formar profissionais com capacitação para promover ações nas atividades de ensino na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental que contribuía para a formação de indivíduos que respeite tanto os direitos humanos como o meio ambiente (p.27-28).

FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: a compreensão, a conquista e a vivência dos Direitos Humanos

Em relação ao Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Pedagogia, esse é regido por um Regulamento que está em concordância com a Resolução n.º 1074, de 30 de novembro de 2022. Em seu Art. 7º, o documento define que o Estágio Curricular tem como princípio a formação cidadã e humana do futuro pedagogo no sentido de possibilitar a construção de uma sociedade mais justa e democrática, por meio da reflexão crítica, coletiva e histórica do exercício profissional e constitui-se em um espaço de práxis e de construção de conhecimento, saberes e habilidades inerentes à docência (UEG, 2022). Esses dispositivos legais e o PPC do Curso de Pedagogia dão respaldo ao trabalho ora apresentado, uma vez que está em consonância com princípios e fundamentos delineados para formar professores que atuarão na Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

A proposta formativa do Estágio Supervisionado em Docência na Educação Infantil, UEG, UnU Inhumas, a partir de 2022, instituiu, formalmente, a imersão dos(as) acadêmicos(as), das crianças, familiares e equipe dos Campos de Estágio na cultura da Educação em e para os Direitos Humanos. Não se trata de apenas mais um tema transversal a ser explorado no/pelo Estágio, porquanto a Educação em e para Direitos Humanos é o tema central, ou seja, definiu-se como Projeto Guarda-Chuva do qual devem derivar todos os outros projetos elaborados e desenvolvidos no/pelo Estágio em questão. Segundo Sacavino (2009), a educação em Direitos Humanos deve ser constitutiva da filosofia e da cultura da escola, orientada à mudança social. Nesse caso, a Educação em/para Direitos Humanos faz parte da filosofia e da cultura do Estágio Supervisionado em Docência na Educação Infantil UEG-UnU-Inhumas.

A incursão teórica e metodológica, inicialmente, explora com os(as) acadêmicos o contexto da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração dos Direitos das Crianças e a educação em Direitos Humanos como possibilidade do(a) futuro(a) educador(a) se tornar um(a) agente sociocultural e político (Candau *et al.*, 2013) que multiplica essa formação; outro movimento é a conscientização, sendo todos e todas sujeitos de direitos e, portanto, precisam lutar para a conquista e a vivência de tais direitos, dentro e fora da universidade, principalmente voltados para atender os(as) mais vulneráveis.

Esse posicionamento amplia a chance de os acadêmicos(as) se apropriarem de conhecimentos inerentes aos Direitos Humanos, emponderando-os(as) em suas lutas, não apenas com base em respaldo moral, mas sim legal. Uma pessoa que tem conhecimento a respeito dos direitos legalmente constituídos, tem argumentos para reivindicá-los, bem

como pode ajudar outras pessoas a fazerem o mesmo, fortalecendo os grupos que lutam em defesa da justiça social, da democracia, da cidadania plena e da cultura de paz.

Afirmar que todos somos sujeitos de direitos pelo simples fato de sermos humanos e ter dignidade implica no processo educativo para desconstruir a mentalidade associada ao direito visto como favor. Esses movimentos são: saber/conhecer os direitos, desenvolver autoestima positiva, promover a capacidade argumentativa e ser um(a) cidadão(ã) ativo(a) e participativo(a). Quatro aspectos fundamentais também para a construção da democracia (Candau *et al.*, 2023, p. 40-41).

O segundo momento acontece nas instituições Campo de Estágio (creche com crianças de 0 a 3 anos e pré-escola, crianças de 4 e 5 anos), sendo realizados, no Estágio I, o diagnóstico do campo, as observações, os registros e a sistematização em forma de Relatório, elaboração dos Projetos de Trabalho; no Estágio II, ocorre o desenvolvimento dos Projetos de Trabalho, novamente com registro escrito e audiovisual, o qual compõe, ao final, uma Mostra de Curtas².

No ano de 2022, o trabalho foi desenvolvido apenas com turmas de 4 e 5 anos³. Inicialmente, lançou-se mão da literatura para o processo de imersão das crianças no universo dos Direitos Humanos; a obra escolhida foi *Os Direitos das Crianças*, segundo Ruth Rocha. Essa escolha se deu por ser algo próximo do universo infantil e de utilizar uma linguagem que mistura poesia e prosa. A partir da exploração dessa obra, o movimento de contextualização e de sensibilização sobre Direitos Humanos foram ampliados, as crianças foram instigadas a pensar na defesa dos Direitos para todas as pessoas da sua família, da sua cidade, de seu Estado, de seu país, do planeta.

Na Educação Infantil, todo processo precisa ser permeado pela interação, brincadeira e o uso de múltiplas linguagens, levando em conta essas especificidades e a complexidade do tema, a condução do trabalho não foi diferente. Sob esse prisma, a mediação ocorreu a partir de leitura de imagens, rodas de conversa, exibição de vídeos e de documentários pertinentes ao tema, jogos, contação de histórias, bingos, dominó gigante, gincanas, pinturas, montagem de murais, confecção de brinquedos, entrevista

² Esta Mostra completou 12 anos em 2023. Desde que foi incorporada como parte e culminância dos registros utilizados no Estágio, foram feitas 10 edições consecutivas, ficando suspensas apenas em 2020 e 2021 em virtude da pandemia da Covid 19. Para maiores informações consultar: SANTOS, Lindalva Pessoni *et al.* Mostra de curtas da Educação Infantil: uma forma de registrar e ressignificar as experiências vivenciadas no estágio supervisionado. In: Anais do XII Congresso Nacional de Educação - EDUCERE, Curitiba, 2015.

³ Em 2022, o Estágio Supervisionado foi desenvolvido apenas na Unidade Pública Municipal Peralta.

FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: a compreensão, a conquista e a vivência dos Direitos Humanos

com a família; todas as atividades propostas tinham como intencionalidade ajudar as crianças a elaborarem ideias a respeito dos Direitos Humanos. Quando o infante brinca e interage com os pares ou pessoas mais experientes, reinterpreta a realidade e elabora novas ideias.

Dentre as várias proposta desenvolvidas, duas coisas que mais impressionaram o público em comento foi saber que existe um documento, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Brasil, 1990), elaborado especificamente para elas e para os adolescentes com a determinação de protegê-las e de garantir todos os seus Direitos; outro fato foi a história de vida da jovem ativista do Paquistão, Malala Yousafzai, a qual, por ser um exemplo enquanto defensora dos Direitos Humanos, recebeu o Prêmio Nobel da Paz em 2014 quando tinha apenas 17 anos.

Todo processo de desenvolvimento dos projetos se deu por meio das múltiplas linguagens (escrita, oral, artes, matemática, cartográfica, corporal) e, de forma inter e transdisciplinar, haja vista que as crianças foram levadas a participar e a se apropriarem ativamente de cada questão posta em discussão a respeito da temática dos Direitos Humanos. Na roda de conversa, oportuniza-se às crianças: expressar seus conhecimentos prévios, suas hipóteses e, ao mesmo tempo, ampliar a compreensão a respeito do que são direitos, o que são deveres, a quem compete fiscalizar para que sejam cumpridos [...] (Pessoni; Vicente, 2023, p. 739).

Por meio desse universo lúdico, as crianças se mostraram sensíveis em relação ao tema. Ao serem desafiadas a elaborarem uma Declaração Universal dos Direitos Humanos, elencaram primeiramente que todos tenham comida, casa, escola, saúde, amigos, roupas, carinho, respeito. Devido aos resultados positivos em 2022, seguiu-se, em 2023, com a abordagem dos Direitos Humanos. No presente ano, o trabalho foi sobre os povos originários do Brasil, principalmente, em virtude da tragédia que se abateu sobre os povos Yanomami, que tiveram suas terras invadidas por garimpeiros. Isso que resultou na contaminação de suas águas, acabando com a principal fonte de alimentos, a pesca, afugentou os animais, também outra fonte de alimento, e contaminou o solo, tornando as terras improdutivas. Essa falta de humanidade e de políticas de Estado para proteger tal povo resultou em centenas de mortes de crianças, adultos, idosos, provocadas por desnutrição aguda e malária. Essa, é uma, dentre tantas outras situações, que exemplifica a urgência de uma Educação para os Direitos Humanos.

A sequência do trabalho basicamente seguiu a mesma do ano anterior. Primeiramente, a imersão dos(as) acadêmicos(as) sobre os Direitos Humanos, uma vez que trata de outros(as) estudantes do Estágio Supervisionado em Docência na Educação

Infantil do 5^a e 6^o anos do Curso de Pedagogia. Além do trabalho para desconstruir ideias e conceitos enviesados ou equivocados sobre Direitos Humanos, foi necessário, do mesmo modo, desconstruir os conhecimentos que os(as) acadêmicos(as) tinham sobre índios, indígenas, povos originários, direitos, Marco Temporal. Assim, mostrou-se imprescindível ressignificar quase tudo que tinham como conhecimento sobre esses povos.

Em 2023, o trabalho foi desenvolvido com crianças de (0 a 3 anos-creche)⁴ e 4 a 5 (pré-escola)⁵. Seguiram-se as mesmas estratégias: ouvir as crianças (as que dominavam a linguagem oral) sobre o que sabiam tanto sobre Direitos Humanos quanto sobre os povos originários. Em relação ao primeiro tema, da mesma forma que as outras crianças, ficaram encantadas com a perspectiva de ter um documento, ECA, dedicado a elas e aos adolescentes; demonstraram-se sensíveis ao tomarem conhecimento sobre haver crianças e adultos que não têm, sequer, uma certidão de nascimento ou identidade.

Quanto aos povos originários, as crianças (4 e 5 anos) possuíam um conhecimento raso e totalmente estereotipado, reduzido ao trabalho realizado apenas na data comemorativa do D do Índio, sem nenhuma problematização ou inovação de um ano para o outro. O trabalho que proposto não estava subordinado a uma data ou um dia apenas, mas a um contexto de mais de cinco séculos de preconceito, de desprezo e de violação de todos os direitos que cabe a um ser humano, a começar pela preservação da própria vida, da cultura e de ter resguardado o direito de permanecer em territórios onde viveram seus antepassados.

Para que as crianças ressignificassem o conhecimento que tinham sobre os povos indígenas, partiu-se de histórias de autores indígenas que misturavam realidade com seus mitos e crenças, promoveu-se uma experiência com dezenas de peças de artesanatos⁶ (utensílios, instrumentos musicais, adereços) de diferentes povos, com a prévia localização no mapa do Brasil para demonstrar que eles ocupam ou ocupavam

⁴ O campo de Estágio foi o Centro Municipal de Educação Infantil Enoque Vieira Gonçalves, o trabalho foi com as crianças de 0 a 3 anos, e se deu de forma mais sensorial, manipulação de objetos, uso de instrumentos musicais, como o maracá, pau-da-chuva, músicas, contação de histórias de autores indígenas.

⁵ Em 2023, foram dos campos de Estágio (crianças de 4 e 5 anos) Unidade Pública Municipal Peralta e Unidade Pública Municipal Dentinho de Leite.

⁶ Antes de ter contato com o material, as crianças do Campo de Estágio receberam uma carta de um curumim do povo caiapó, contando sobre a vida e que ele mandaria uma encomenda para a escola, porém as crianças teriam que seguir um mapa (com pontos de referência) o qual ele enviaria posteriormente para encontrarem a encomenda no pátio da escola.

diferentes partes do territórios no país; buscou-se diferenciar adornos e outras peças de acordo com os elementos disponíveis na natureza, diferentes pinturas no corpo, que representam a marca da etnia ou outros sentidos como luto, alegria, tristeza.

As crianças expressaram, por meio da fala, dos desenhos, compreender a necessidade de respeitar diferentes modos de ser e de viver e o direito de os povos indígenas continuarem nas terras que seus ancestrais ocupavam antes da invasão dos europeus. Ao analisar a Declaração Universal do Direitos Humanos e a Declaração dos Direitos das Crianças, elas (as crianças) conseguiram perceber que tais documentos não estão sendo respeitados, causando sofrimento tanto às crianças, quanto aos adultos - indígenas ou não.

Ao longo do trabalho desenvolvido com as crianças, elas, com ajuda dos estagiários(as), organizaram um informativo com vários dados sobre o antes da invasão dos europeus e hoje (quantidade de povos, línguas, território habitado, número de povos extintos), além de curiosidades, como o povo Sateré-Mawé, que habita a região do médio rio Amazonas, sendo os primeiros a cultivar o guaraná. Esse informativo foi compartilhado com todas as turmas da instituição e enviado para as famílias das crianças.

Tanto a primeira (2022) quanto a segunda (2023) propostas desenvolvidas no/pelo Estágio Supervisionado em Docência na Educação Infantil a partir da Educação em e para os Direitos humanos, além de contemplar os(as) acadêmicos(as) e as crianças dos campos de Estágio (três campos), considerou, igualmente, as equipes e os pais das instituições, uma vez que o trabalho foi amplamente divulgado antes, durante e nas duas culminâncias realizadas, uma na instituição, aberto a toda comunidade escolar, e outra na universidade, com a apresentação dos Curtas metragens da Educação Infantil, Evento aberto que fecha as atividades do Estágio; esse, além de contemplar todos grupos citados anteriormente, contempla a comunidade acadêmica.

Se levarmos em consideração as inúmeras violações dos Direitos Humanos, tanto em âmbito local, quanto planetário, as duas propostas acima, realizadas no/pelo Estágio Supervisionado em Docência na Educação Infantil, do Curso de Pedagogia-UEG-UnU, representam a proporção de uma gota em um oceano, um grão de areia no deserto, entretanto, indicam ter havido, também, conscientização de que não trata de ser uma opção, mas uma de obrigação no que tange a se posicionar a favor da dignidade da vida humana para todos(as). Outra questão é que foi colocada, em curso, uma possibilidade de formação que contempla vários segmentos da sociedade, a começar pelas crianças que

estão na primeira infância, em processo de apreender o mundo não apenas como ele é, mas, principalmente, como ele pode vir a ser, caso seja ofertado liberdade e oportunidade para que possam projetar outras formas de viver e de conviver, diferentes do que se tem hoje. Para Pessoni e Vicente (2023),

A referida formação permite aos educadores uma perspectiva de atuação e suas relações com as crianças, os colegas e os familiares, a conscientização e a sensibilização de que todo ser humano é digno de ter seus direitos respeitados. É, então, uma alteração de compreensão, posicionamento social e ação nos espaços de atuação. Com isso, é possível uma experiência formativa atravessada pela vivência dos Direitos Humanos (p. 735).

Segundo Faria e Salles (2012),

[...]as crianças chegando a esse mundo precisam adentrá-lo, inserir-se nele, constituindo-se progressivamente como sujeitos humanos, que partilham esses significados com os demais sujeitos de sua cultura (os adultos ou seus pares) (p. 62).

Entretanto, as autoras destacam que as crianças apesar de serem ávidas para explorar e apropriar do mundo, buscam a possibilidade de transformá-lo e de ressignificá-lo. Essa perspectiva demonstra que a Educação em e para os Direitos Humanos a partir da Educação Infantil pode transformar o modo como os seres humanos pensam, sentem e agem uns com os outros.

Um outro parâmetro para avaliar o trabalho que está em uma fase inicial, bem como aprofundar concepções e práticas em uma Educação em e para os Direitos Humanos foi ter a oportunidade de partilhar com outros professores e pesquisadores, em dois Eventos Internacionais, o projeto formativo proposto no/pelo Estágio. O primeiro foi em 2023, no VIII Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra: uma visão transdisciplinar, ocorrido de 10 a 12 de outubro em Coimbra/Portugal. O trabalho foi apresentado no Simpósio 19: Direitos Humanos e Educação, Pesquisa e Formação de Professores e intitulou-se de Formação de professores para a Educação Infantil em e para os Direitos Humanos: uma experiência no centro do Brasil, de autoria de Keides Batista Vicente e Lindalva Pessoni. Dos treze (13) trabalhos que faziam parte do Simpósio, apenas o destacado acima foi desenvolvido em um Curso de Formação de Professores para atuar na Educação Infantil, bem como, o único que trabalha com a temática com crianças na faixa etária de 4 e 5 anos.

A segunda oportunidade foi na *Jornadas de Estudios de las Infancias*, que ocorreu nos dias 7, 8 e 9 de agosto de 2024, em Santiago, Chile. O trabalho *La experiencia de*

FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: a compreensão, a conquista e a vivência dos Direitos Humanos

formación de niños desde la perspectiva de la Educación en Derechos Humanos en el centro de Brasil, de autoria de Keides Batista Vicente e Lindalva Pessoni foi apresentado no *Eje temático: Infancias, emociones y representaciones*. Da mesma forma do primeiro Evento, nesse, também, o trabalho ora apresentado foi o único, como também nos outros dez (10) Eixos Temáticos. De modo geral, o Evento trouxe fatos e dados históricos sobre as concepções e as práticas em relação ao cuidado e à educação das crianças na primeira infância, no Chile, Espanha, Uruguai, em períodos sombrios, ocasionados por ditaduras e ditadores que passavam por cima tanto dos Direitos Humanos quanto dos Direitos das Crianças; o movimento proposto pelo Evento teve como objetivo o nunca mais (Sacavino, 2009). De acordo com Candau *et al* (2013),

[...] na Educação em Direitos Humanos não se pode ignorar ou ocultar o passado, porque se não se reconhece o passado não é possível construir o futuro nem ser sujeito ativo nessa construção. Não se pode impor o silêncio à memória de um grupo (p. 49)

Os dois Eventos tanto quanto o feedback da comunidade escolar, dos Campos de Estágio (equipe gestora, professores, pais, professores, crianças) e da comunidade acadêmica e dos demais colegas expressam que o trabalho proposto e desenvolvido no Estágio Supervisionado em Docência na Educação Infantil tem implantado uma semente de mudança, uma quebra de paradigma, um compromisso com a formação de futuros professores para além das competências e das habilidades de sua área profissional; uma formação ética, crítica e estética com as crianças, que beneficia a todos que têm oportunidade de experienciar tal proposição. Ousa-se dizer que aquilo que está sendo construído se aproxima de um conceito Freiriano o inédito viável (Freire, 1975). Enxergam-se, no projeto formativo, muitos elementos constitutivos dessa categoria/conceito, articulado por Freire. Rende-se gratidão aos que lutaram e morreram para garantir que se chegasse até aqui com mais direitos legalmente garantidos. Desse modo, em memória dessas pessoas e com o compromisso do nunca mais, crê-se estar no caminho certo.

Mediante essa análise, reconhece-se, neste trabalho, ideias, sentimentos, desejos, atitudes em consonância com a palavra/conceito/categoria do inédito/viável pois, segundo Araújo Freire (2015),

[...] carrega no seu bojo, portanto, crenças, valores, sonhos, desejos, aspirações, medos, ansiedades, vontade e possibilidade de saber, fragilidade e grandeza humanas. Carrega inquietude sadia e boniteza arraigada na condição de ser-se homem ou mulher. Palavra na qual estão

intrínsecos o dever e o gosto de mudarmos a nós mesmos dialeticamente mudando o mundo e sendo por este mudado. Que traz na essência dela mesma o que podemos sentir e desejar e por ela lutar e sonhar; o que pode nos incomodar, inconformar e nos entristecer nas fraquezas dos seres humanos levados pela ingenuidade verdadeira ou pela deformação antiética. Palavra que nos traz, sobretudo a esperança e o germe das transformações necessárias voltadas para um futuro mais humano e ético, para alcançarmos o destino ontológico da existência humana (p. 223)

Desse modo, pensar a educação em e para os Direitos Humanos é uma constância que se faz no cotidiano, na perspectiva da inconclusão, e que, no alcance de si e do outro, propõe uma construção social-histórica com vias para a paz, a justiça e a democracia.

Considerações

O trabalho apresentado, referente às atividades desenvolvidas em 2022 e 2023, no Estágio Supervisionado em Docência na Educação Infantil da UEG UnU de Inhumas, referendado na Educação em/para os Direitos Humanos, apresenta-se como uma possibilidade de viabilizar, nos espaços de formação e de atuação docente, novos entendimentos, valores e atitudes, tanto das crianças quanto dos adultos. Importa destacar que, por meio desta proposta, seja viável contribuir substancialmente com a sociedade, mudando assim a compreensão sobre o que é democracia, cidadania e viver dignamente desde o momento em que o sujeito nasce, pois, de acordo com Viana (2002), educação e cidadania começam na infância.

Esse preceito está nos dispositivos legais, no PPC do Curso de Pedagogia e no Projeto formativo desenvolvido pelo Estágio supracitado; os princípios e os fundamentos estão alinhados à intencionalidade de formar profissionais que dominam as competências inerentes ao seu campo de atuação, porém, sem descuidar da formação de cidadãos conscientes de sua responsabilidade social, havendo, como princípio norteador de sua atuação profissional, a construção de uma sociedade mais justa, democrática; profissionais que tenham como bandeira de luta a defesa de toda forma de vida representadas pelo Direitos Humanos e os cuidados com a Mãe Terra.

A experiência formativa em questão demonstra que a vinculação aos movimentos populares na América Latina permite que a Educação em uma perspectiva de/em Direitos Humanos carrega os interesses e as preocupações de grupos historicamente constituídos através de lutas por direitos. Desse modo, tem-se uma educação em uma perspectiva de compreensão da realidade social, política e cultural, que se materializa em tratados,

FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: a compreensão, a conquista e a vivência dos Direitos Humanos

políticas nacionais, internacionais e com caráter educacional. Somam-se, a esse aspecto, os processos de redemocratização e a necessidade constante de mecanismos de formação que permitam o debate sobre a democracia como direito e, igualmente, como dever do Estado, permitindo uma educação para o nunca mais e com vias para a defesa do Estado Democrático de Direito.

Tal escolha teórica e metodológica empregada na formação de professores que atuarão na Educação Infantil parte e consegue alcançar as expectativas defendidas por Sacavino (2009) em três aspectos: conhecer e defender os direitos humanos, o que é possível aos docentes em formação se reconhecerem como sujeitos de direitos e, assim, respeitar a igualdade de direitos dos outros, e por fim, assumir o comprometimento com a defesa da educação em direitos humanos para todos.

A Universidade Estadual de Goiás, através do seu curso de Pedagogia, assume, nesse tocante, um compromisso com a Educação em/para os Direitos Humanos ao definir como fundamento uma perspectiva de formação de professores que promova o acesso às informações legais sobre o tema, além de promover a consciência sobre ele. O resultado então é a possibilidade de uma sociedade mais justa e igualitária com base na democracia. Posto isso, com base no que aqui foi apresentado, a educação pública se reafirma como a responsável por promover o conhecimento, a consciência, o compromisso e a ação diária em defesa dos Direitos Humanos na Universidade como formação e na educação básica, em especial a destinada às crianças de zero a seis anos na defesa de direitos.

Referências

ARAÚJO FREIRE, Ana Maria. Inédito Viável. In: STRECK, Danilo R.; REDIN, Euclides; ZITKOSKI, Jaime J. (Orgs.). **Dicionário Paulo Freire**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

BENEVIDES, Maria Victoria. Direitos humanos: desafios para o século XXI. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)**. 6 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2008.

CANDAU, Vera Maria et al. **Educação em Direitos Humanos e formação de professores(as)**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

CANDAU, Vera Maria. Educação em Direitos Humanos e formação de professores/as. In: SACAVINO, Suzana e CANDAU, Vera Maria (orgs). **Educação em Direitos Humanos**. Temas, questões e propostas. Petrópolis (RJ): DP et Alii editora, 2008.

GOMES, Marineide de Oliveira. **Formação de professores na educação infantil**. São Paulo: Cortez, 2009.

MONTEIRO, Aida; PIMENTA, Selma Garrido. **Educação em Direitos Humanos e formação de professores(as)**. São Paulo: Cortez, 2013.

ONU. Organização das Nações Unidas. Declaração dos direitos humanos. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humanos> Acesso em 01 de setembro 2024

PIMENTA, Selma Garrido e LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e docência**: diferentes concepções. Revista Poíesis, [s.l.], v. 3, Números 3 e 4, p.5-24, 2005/2006.

ROCHA, Ruth. **Os direitos das crianças segundo Ruth Rocha**. 2 ed. São Paulo: Salamandra, 2002.

SACAVINO, Susana Beatriz. **Democracia e Educação em Direitos Humanos na América Latina**. Petrópolis, RJ: Rio de Janeiro, 2009.

UEG- UNIVERSIDADE DE GOIÁS. **Pedagogia**: perfil do Curso. Anápolis. 21 de janeiro de 2021.

https://www.ueg.br/exec/consulta_cursos/?funcao=dados_v2&variavel=19&mod=2. Acesso 20 de setembro de 2024.

UEG - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **UEG 25 anos**: história contada por quem a construiu. Anápolis, 16 de abril de 2024.

https://www.ueg.br/noticia/65270_ueg_25_anos_historia_contada_por_quem_a_construiu. Acesso 20 de setembro de 2024.

UEG - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **UEG chega aos 24 anos contribuindo para o desenvolvimento de Goiás**. Anápolis, 16 de abril de 2023. Disponível:

https://www.ueg.br/noticia/61924_ueg_chega_aos_24_anos_contribuindo_para_o_desenvolvimento_de_goiás. Acesso 20 de setembro de 2024.

UEG - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS GOIÁS. Universidade Estadual de Goiás- Instituto Acadêmico de Educação e Licenciaturas, Curso de Pedagogia. **Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia**. 2021.

UEG - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. Instituto Acadêmico de Educação e Licenciaturas, Curso de Pedagogia. **Regulamento do Estágio Curricular (REC)**, Resolução nº. 1074, de 30 de novembro de 2022.

VIANA, Jacilene Mesquita. Educação e cidadania começam na infância. In: SOUZA, Regina Célia de. **A práxis na formação de educadores infantis**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

VICENTE Keides Batista, PESSONI, Lindalva. Registro e documentação no estágio docente da educação infantil: uma experiência formativa. **Revista Zero-a-Seis**, [s.l.], v. 25 n. 48, Dossiê: Educação, infâncias e práxis pedagógicas: registrar e documentar movimentos de (re)existência na Educação Infantil. Núcleo de Estudo e Pesquisas da Educação na Pequena Infância do Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Catarina - NUPEIN-CED-UF, 2023. Disponível: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/zerosais/issue/current>. Acesso 23 de setembro.

WISSENBACH, Tomás (coord.). **Um retrato das desigualdades no Brasil hoje** – Relatório do Observatório Brasileiro de Desigualdades. CEBRAP – Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, [s.l.], 2023.

